



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, S/N - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

Lei nº 044/2003.

Data: 22 de outubro de 2003.

Súmula: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município, no exercício financeiro de 2003.

Vilmar Giachini, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), no orçamento geral do município, no exercício financeiro de 2003, para atendimento de novo Projeto, discriminado por seus elementos de despesa a seguir:

01 – Câmara Municipal

001 – Câmara Municipal

01.001.01.031.0001.2.001.3390.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

01.001.01.031.0001.2.001.3390.35.00 – Serviços de Consultoria.....R\$ 2.600,00

01.001.01.031.0001.2.001.3390.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pes. Jur.....R\$ 2.900,00

01.001.01.031.0001.2.001.4490.52-00 – Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 8.000,00

Artigo 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, de acordo com o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Câmara Municipal

01.001.01.031.0001.2.001.3190.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 12.000,00

01.001.01.031.0001.2.001.3190.16.00 – Outras Desp. Variáveis.....R\$ 2.500,00

01.001.01.031.0001.2.001.3390.14.00 – Diárias Civil.....R\$ 1.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

Cláudia, 22 de outubro de 2003.


Vilmar Giachini
Prefeito Municipal